



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 EDITAL Nº 09/2018 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO VI E VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007, do tipo menor preço por item.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia 22 de março de 2018, com início às 09:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



2.2. A entrega dos materiais por parte da CONTRATADA será realizada diretamente nas instituições de ensino pública e outros lugares designados pela CONTRATANTE, nos endereços a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa licitante deverá entregar uma amostra dos seguintes itens: **02, 06, 07, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 49, 50, 52, 71, 72, 77, 79, 80, 81, 118, 119, 120, 121, 132, 133, 135, 151 e 160** devendo as mesmas estar de acordo com a descrição contida no ANEXO I, acompanhadas dos respectivos indicativos das marcas.

3.1.1. **As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiquetas com os seguintes dados:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
AMOSTRA DO ITEM Nº --.
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA**

3.2. Deverão apresentar registro em órgão competente, Federal, Estadual ou Municipal, os produtos que assim a legislação ou normativas correlatas o exigirem.

3.3. Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelas licitantes vencedoras.

3.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Novais, através de seus profissionais habilitados, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste Edital, a critério dos mesmos profissionais descritos.

3.5. Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da empresa participante, ficando as amostras à disposição da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Novais para análise futura e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, **NÃO SERÃO DEVOLVIDAS.**

3.6. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A despesa total estimada em R\$ 370.746,08 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:

02.04 – Divisão da Educação Básica

12.361.0006.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 59 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 60 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

12.365.0007.2013 - Manutenção e Atendimento em Creche – Categoria Econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha nº 91 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 92 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

Ficha nº 93 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

12.365.0007.2014 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré - Escola) – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 106 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 107 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



12.366.0006.2015 - Educação de Jovens e Adultos – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha nº 121 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

12.367.0006.2016 - Manutenção do Atendimento Educacional Especializado – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 122 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedado à participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

5.4. A licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

Razão Social:

Endereço completo da licitante:-

CNPJ Nº --.---.---/------ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

Razão Social:

Endereço completo da licitante:-

CNPJ Nº --.---.---/------ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA, por item.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a pregoeira, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1. - o documento original a ser apresentado **não poderá integrar o ENVELOPE.**

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da pregoeira.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a)** o número do Processo Licitatório e número do PREGÃO;
- b)** a razão social da proponente, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Fax e Endereço Eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, **em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a **MARCA** do produto cotado;
- d)** **Preço unitário e total de cada item em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)** **O preço ofertado** é fixo e irrevogável e **deverá ser apresentado** com precisão de **duas casas decimais**;
- f)** Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- g)** **Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação**;



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



h) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

i) Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o(a) licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1)** quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

h1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h2) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

8.3 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIÁRIO DA REGIÃO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO), O REGIONAL (CATANDUVA) e no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local, especificados neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. - Pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. - Poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1..

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 8.1. - deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

13.1.2. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do anexo IV se for o caso, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da PREGOEIRA/ ÓRGÃO LICITANTE.



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f)** que deixar de apresentar a **MARCA** de cada produto.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1. – a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2. - letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



18.13. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

18.18. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.16, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.19. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à **regularidade fiscal**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela **PREGOEIRA**.

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19** implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 26 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23. CONTRATAÇÃO

23.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

23.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



23.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 26 e subitens.

23.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1. A entrega de cada item ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

24.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24.3. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do mesmo.

25. DISPENSA DE GARANTIA

25.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

26.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.4. Durante a execução do contrato decorrente do Pregão, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa da contratada, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais, por um ano;



e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

26.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

26.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993 e previstas neste Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

27.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

27.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

27.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28. DO FORO



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Vara Única de Tabapuã, Comarca de Tabapuã-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 09 de março de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação tem por finalidade suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, pelo período de 12 meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega será de forma única e ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item, e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento aos critérios de qualidade.

3.2. Os materiais deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais deverão ser entregues nos setores competentes, previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada escola fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais de expediente, é de total responsabilidade da proponente.

4.3. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

ITEM II – PROPOSTA COMERCIAL

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

Razão social:	
CNPJ sob nº:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone/Fax:	
E- mail institucional:	
E- mail pessoal:	

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA Nº:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE Nº:	

Objeto: Aquisição de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	70	RL	Barbante; de algodão, gomado; com 8 fios; rolo de 250gr, aproximadamente 187m.			
02	100	UN	Caneta marca texto; na cor amarelo. Corpo em polipropileno opaco; ponta de poliéster de 3 a 5 mm; composição básica: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes.			
03	100	FR	Cola; líquida; para uso escolar; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; na cor branca; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.			
04	150	CX	Cola; líquida; para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
05	500	UN	Crachás com clips removível - 100x70mm			
06	10	CX	Envelope de papelaria; em offset; pesando 75g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (114x229)mm (larg. x alt.); na cor branca; (CX100)			
07	200	UN	Envelope saco 172x229mm ouro			
08	6	CX	Envelope Saco KRAFT OURO, 33,5X23, 5 cm, caixa com 100 unidades.			
09	6	UN	Estilete; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm, com trava.			
10	11	UN	Extrator de grampos, em aço e plástico, tipo ratinho.			
11	35	PCT	Fita adesiva acrílica para empacotamento, transparente, 50mmx50m - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - pacote com 5 rolos. (PCT5)			
12	4	UN	Furador de papel 2 furos capacidade para 60 folhas.			
13	4	UN	Furador de papel 2 furos capacidade para 20 folhas.			
14	28	PCT	Fita adesiva dupla face acrílico			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			transparente 12 mm X 30 m - pacote com 6 unidades.			
15	40	CX	Giz de cera fino; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 7x9mm(diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300, Caixa com 48 gr.			
16	600	CX	Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 10x150mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.			
17	15	UN	Grampeador de metal 26/6 - capacidade para 60 folhas.			
18	16	UN	Grampeador de metal 26/6 - capacidade para 20 folhas.			
19	6	UN	Grampeador 106.			
20	8	CX	Envelope plástico transparente médio com 4 furos, medindo 241mm X 330mm - cx com 600.			
21	1600	CX	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.) mínimo, e mina de 3 mm diâmetro; atóxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores, acessório adicional apontado.			
22	75	CX	Lápis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preta envernizada fosca; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; numero nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado. Caixa com 144 unidades.			
23	560	UN	Lápis; corpo em madeira; na cor vermelho envernizada; no formato redondo; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado.			
24	60	RL	Lastex branco. Composição: 58% elastodieno 42% poliéster. (ROLO/10)			
25	30	UN	Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel branco, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 fls. numeradas; papel offset, pesando 56g/m2.			
26	500	CX	Massa de modelar, textura extramacia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, produto atóxico, embalagem com 12 unidades. (CX12)			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



27	200	CX	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo 210 X 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa com 5.000 folhas.			
28	27	BOB	Papel estampado, motivos infantis, para encapar caderno, medindo 60 cm X 150 m.			
29	16	PCT	Papel fotográfico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 240 g/m2. (PCT20)			
30	6	PCT	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59 X 49 cm), na cor azul. (PCT100)			
31	35	UN	Pasta catálogo; em courvin costurada; com 50 envelopes plásticos; espessura de envelope 0.10 micron; com 4 extensores de metal; no tamanho 24 x 33 cm com +/- 10 % de tolerância; na cor preta.			
32	80	UN	Pasta elástica transparente medindo 340x230mm.			
33	25	PCT	Pilha alcalina AAA-4. (PCT4)			
34	20	UN	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável.			
35	60	UN	Pincel chato, cabo longo, nº 14. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.			
36	60	UN	Pincel chato, cabo longo, nº 16. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.			
37	50	UN	Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.			
38	50	UN	Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.			
39	60	UN	Pincel chato, cabo longo, nº 10. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.			
40	30	UN	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC; medindo 150 mm aproximadamente (p/ bastões de 11 e 12 mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de 110v / 240v com indicação luminosa no botão liga / desliga; para potencia de 100w.			
41	40	PCT	Refil para pistola de cola quente, bastão 7,5 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pacote com 1 kg.			
42	40	PCT	Refil para pistola de cola quente, bastão 11 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pacote com 1 kg.			
43	1000	UN	Régua de uso escolar / escritório; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330 mm, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.			
44	36	CX	Tesoura escolar; de aço inoxidável,			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			medindo 13 cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável, com corte laser; escala de cm e mm na lâmina; ponta arredondada; com selo de garantia do INMETRO. Garantia contra defeito de fabricação por 1 ano. - Caixa c/ 24 unidades. (CX24)			
45	50	PCT	Tinta guache, pct. com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol - cores variadas.			
46	100	CX	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca. (CX40)			
47	120	PCT	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do Inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades - cores variadas.			
48	35	PCT	Caderno brochura; grampeado com no mínimo 2 grampos; capa 4 cores - pesando 90g/m2; com 48 folhas internas pautadas c/ tolerância de +/- 20% - pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); formato 140x202 mm; deve atender a norma NBR 15733 versão 2009. (PCT20)			
49	150	PCT	Caderno brochurão; grampeado com no mínimo 2 grampos; capa 4 cores - pesando 90g/m2; com 80 folhas internas pautadas, pesando 56g/m2 (gramatura das folhas); formato 205x280 mm; deve atender a norma NBR 15733 versão 2009. (PCT10)			
50	28	PCT	Fita para empacotamento leve, cristal - dorso de polipropileno com adesivo - tamanho 12x40 - pacote com 5 rolos.			
51	20	PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas - cores variadas.			
52	4	PCT	Papel reciclado de papelaria; gramatura 75 g/m2 (+/-3,0), espessura 0,098mm (+/-0,007), aspereza bendtsen 250ml/min. (+/-100); no formato A4, alcalino multiuso, compatível com copiadora e impressora acima de 100 copias/min.; resistência cera dennison 12-16, norma nbr-nm 255/01; na cor palha, embalado em resmas, em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Pacote com 500 folhas.			
53	10	PCT	Pasta com grampo, cartão duplex 1ª qualidade, plastificada, formato 335 X 235 mm, pacote com 20 unidades.			
54	30	CX	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			azul.			
55	10	BOB	Papel pardo - 60 cm.			
56	60	PCT	Pilha AA - alcalina. Pacote com 4 unidades.			
57	280	PCT	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel offset gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm. (PCT5)			
58	10	UN	Calculadora eletrônica com 8 dígitos, auto Power/off, sem som, Operações: porcentagem, raiz quadrada, 4 operações; com memória. CAIXA: PESO 150g - COMPRIMENTO 11,5cm - LARGURA 6,6cm - ALTURA 1,9 CM.			
59	25	PCT	Cartolina, cores variadas, pesando 290g/m2, medindo 55 X 73 cm, pct com 100 folhas.			
60	300	UN	Envelope saco 172x229mm branco.			
61	15	PCT	Fita adesiva dupla face transparente, 19mmx30m - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados - pacote com 5 rolos.			
62	50	CX	Papel crepom, medindo 48 X 200 cm, pesando 28g/m2, cores variadas. (CX20)			
63	6	PCT	Pasta com abas e elástico - Cartão Duplex de 1ª qualidade, plastificada, formato 340x230mm, na cor preta, pacote com 20 unidades.			
64	6	PCT	Pasta em L de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho ofício, na cor cristal. (PCT10)			
65	200	UN	Pasta polionda escolar 55 mm vermelha.			
66	120	UN	Caneta para retroprojeto; corpo em polietileno; ponta com (1,00mm); em poliéster; na cor preta.			
67	130	UN	Caneta para retroprojeto; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliéster; na cor preta.			
68	4	PCT	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59 X 49 cm), na cor dourado. (PCT100)			
69	8	RL	Papel transparente (Contact); laminado de PVC autoadesivo, com a maior gramatura existente no mercado da linha escolar, protegido, no verso, por papel siliconado, RL 45 cm x 25 MT.			
70	20	UN	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo termoplástico, tampa metálica; com entintamento; tinta na cor preta; no tamanho nr. 3, medindo(8x12)cm.			
71	50	UN	Apagador; para quadro branco; corpo feito de poliestireno na cor azul; medindo (60x150x45)mm(larg.x compr.x alt.); com base de feltro 2 mm.			
72	1000	UN	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, com no mínimo 6 cm de altura.			
73	150	PCT	Caderno de cartografia c/ margem milimetrada, espiral de arame			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			galvanizado, de tamanho (200x275)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2. (PCT10)			
74	35	JG	Caneta hidrográfica, ponta grossa cônica, medindo 4 mm, escrita grossa 1,8mm, com 12 cores. Tampa antiasfixiante - atóxico. Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água.			
75	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor preta.			
76	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor rosa.			
77	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor verde.			
78	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor vermelho.			
79	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor azul claro.			
80	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor azul escuro.			
81	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor laranja.			
82	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor marrom.			
83	15	PCT	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48 X 66 cm), na cor amarelo.			
84	15	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor azul.			
85	12	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor dourada.			
86	12	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor prata.			
87	12	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor rosa.			
88	12	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor verde.			
89	12	PCT	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor vermelha.			
90	45	PCT	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - cores diversas.			
91	210	PCT	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2 mm, modelo liso, cores diversas, acondicionada em embalagem apropriada. (PCT10)			
92	13	CX	Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6 mm. Caixa com 5.000 unidades.			
93	60	CX	Grampos para papel 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 5.000 unidades.			
94	2	CX	Grampo trilho para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.			
95	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor branca.			
96	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor laranja.			
97	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor marrom.			
98	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor preta.			
99	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor verde.			
100	6	PCT	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), pct com 20 folhas, na cor vermelho.			
101	6	PCT	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), com brilho, pct com 20 folhas, na cor amarelo.			
102	6	PCT	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48 X 66 cm), com brilho, pct com 20 folhas, na cor azul claro.			
103	60	PCT	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50 X 70 cm), pct com 40 folhas, cores variadas.			
104	7	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor palha. (PCT30)			
105	7	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor topázio.			
106	6	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 180g/m2; na cor branca. (PCT30)			
107	3	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor branca. (PCT30)			
108	6	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor creme. (PCT30)			
109	120	RL	Fitolho, cores variadas. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. (ROLO50M)			
110	30	PCT	Palito de sorvete ponta quadrada, cores variadas - pacote com 100 unidades.			
111	40	UN	Pasta polionda c/alça 280x379x45mm.			
112	16	PCT	Olho casca nº1; material c/ borda preta e íris azul; verde ou vermelha, medida: larg. 9 mm, altura 13mm. Pct			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			com 100 unid.			
113	16	PCT	Olho casca nº 3 (material com borada preta e íris azul; verde ou vermelha). medida: larg.1,9 cm com alt.2,3 cmm. pct com 100 unid.			
114	10	PCT	Olho casca nº 4 ;material plástico com borda preta e íris azul,verde ou vermelha. pct c/ 200 unid.medidas. Larg. ;2,5 cmm. Alt. 3 cm.			
115	17	PCT	Olho plástico redondo com pupila móvel preta,mede 8mm de diâmetro,pct c/100 unid.			
116	17	PCT	Olho plástico redondo com pupila móvel preta, mede 7 mm de diâmetro.pct c/100 unid.			
117	17	PCT	Olho plástico redondo com pupila móvel preta, mede 5 mm de diâmetro,pct com 100 unid.			
118	12	PCT	Olho plástico redondo com pupila móvel preta, mede 4 mm de diâmetro,pct com 100 unid.			
119	3	RL	Algodão hidrofílico branco peso líquido 500 g composição 100% algodão.			
120	6	UN	Tesoura universal cabo de plástico anatômico 21 cmm; lâmina em aço inoxidável. Formato anatômico.			
121	6	UN	Tesoura de picotar em aço inox 8, cabo em polipropileno; tamanho 21 cm.			
122	4	UN	Grampeador manual apropriado para fixação em madeira 106/6.			
123	350	UN	Estojo escolar com motivos infantis em material sintético imitando lona e fechamento em zíper. Dimensões: 9 cm de comp. e 7 cm larg. cores amarelo,vermelho,verde,preto.			
124	25	PCT	Etiquetas inkjet + laser; branca; com 250 etiquetas (25 folhas); 50,8 mmx101, 6 mm. Composição papel adesivo aquoso.			
125	25	UN	Placas de Eva, cores diversas usadas tipo tapetinho (5 mm de espessura).			
126	26	PCT	Adesivo instantâneo; média viscosidade nº 2 (20g) cola papel, madeira, Eva, couro, borrachas etc. linha artesanato. Bico tipo a.			
127	20	PCT	A 4 210 mm x 297 mm (75gm2). (nas cores: amarelo, rosa e verde).			
128	20	UN	Papel de seda c/ estampas, bolinhas brancas e fundos: rosa, pink, azul escuro,vermelho, com listras.			
129	30	RL	Fita de TNT 30 mm; nas cores: pink,vermelho,3 rosa,3 azul escuro,verde,amarelo.			
130	30	RL	Fita de TNT c/ motivos cores variadas.			
131	30	PCT	Papel super crepe ou creptl: vermelho, lilás, rosa, amarelo ouro, laranja, Pink, verde claro, verde escuro, azul escuro, (sendo um pct de cada cor).			
132	20	PCT	EVA xadrez com espessura de 2 mm,cores:azul/branco/preto;arco íris,laranja/amarelo e vermelho;rosa/amarelo e verde;rosa/lilás e roxo;			
133	20	PCT	EVA misto/camufado 45x60 cm,com espessura de 2mm;cores :azul escuro			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			e claro;branco/preto;laranja /amarelo/vermelho; rosa/ lilás/roxo; rosa/amarelo/verde; colorido sendo um de cada cor.			
134	20	PCT	EVA felpudo: lilás, pink; rosa, pele,vermelho,verde,preto.			
135	100	PCT	EVA com brilho, 45x60cm, nas cores: Pink, rosa escuro, preto, amarelo, lilás, branco, vermelho, verde, azul, laranja.			
136	5	UN	Suporte para fita durex. (grande).			
137	22	CX	Clips N°2/0 niquelado caixa com 500 gramas			
138	20	CX	Clips N°4/0 niquelado caixa com 500 gramas			
139	22	CX	Clips N°8/0 niquelado caixa com 500 gramas			
140	70	UN	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de ptc; medindo 150 mm aproximadamente (p/ bastões de 8 mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de 110v / 240v com indicação luminosa no botão liga / desliga; para potencia de 100w.			
141	22	PCT	Cartolina, branca, pesando 290g/m2, medindo 55 X 73 cm, pct com 100 folhas.			
142	50	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, cor azul, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.			
143	50	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, cor vermelha, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.			
144	54	CX	Pincel p/ quadro branco; WBM-7; cor preta, com 12 unidades.			
145	54	CX	Pincel p/ quadro branco; WBM-7; cor vermelha, com 12 unidades.			
146	160	CX	Tinta para marcador de quadro branco, a base de álcool corantes, solvente e aditivos, cor preta.			
147	100	CX	Tinta para marcador de quadro branco, a base de álcool corantes, solvente e aditivos, cor vermelha.			
148	30	UN	Cortadores de EVA, nas formas: flores, borboleta, coração, estrela e círculo. Sendo 06 (seis) modelos de cada.			
149	40	UN	Caneta corretiva, corpo e tampa em resinas termoplásticas, tinta composta de resinas, pigmento, solventes e aditivos, ponta metálica, corpo macio que proporciona fácil manuseio, correção precisa, contendo 8 ml.			
150	24	UN	Pendrive, com capacidade de armazenamento de 8 GB, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados, compatível com sistemas operacionais Windows e outros, com conexão USB.			
151	60	UN	Pasta polionda c/ aba, elástico, lomb.			

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			de 20mm med.: cor azul.			
152	15	KIT	Tinta facial em lápis bicolor, dermatologicamente testada, com 6 cores.			
153	8	PCT	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59 X 49 cm), cores: verde, azul, vermelho e dourado. Sendo 01 (um) pacote de cada cor, (pct/100).			
154	150	RL	TNT, cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco e verde.			
155	4	UN	Fichário de mesa; base metálica com tampa em polietileno; capacidade 500 fichas 5x8 com divisória de plástico.			
156	1500	UN	Fichas pautadas para fichário de mesa.			
157	3	UN	Pistola de cola quente profissional 12 mm 80 W bivolt.			
158	6	UN	Perfurador metálico de papel, modelo 1 furo de 6mm de diâmetro com depósito de coleta.			
159	20	PCT	EVA estampado de flor, borboleta, estrelas, frutas, Poá, coração, cores diversas, espessura 2 mm, 40/60 cm. (PCT/5UN)			
160	130	UN	Lápis de cor triangular jumbo.			
TOTAL				R\$		

Valor total por extenso:

a) Prazo de Entrega: A entrega será de forma única e ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

b) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ---.---.---/-----e Inscrição Estadual sob n.º ---.---.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a)-----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ---.---.--- e CPF n.º---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)-----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ---.---.--- e CPF n.º---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

Local e data

Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Novais
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350 - Centro
CEP: 15.885-000

Ref. Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

Srta. Pregoeira.

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa -----(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, cujo objeto é a aquisição de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

-----, --. de ----- de 201-

Assinatura do representante legal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Novais
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350 - Centro
CEP: 15.885-000

Ref. Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº -----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ----- e do CPF nº -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais - SP.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO V - DECLARAÇÕES

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Novais
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350 - Centro
CEP: 15.885-000

Ref. Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ / MF nº ---/---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.--- - e do CPF nº ---.---.--- --, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Novais-SP
Ref. Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº -----
-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no
cargo de (-----), portador (a) do RG nº ----- e do CPF nº ----- ,
DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do
administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido

Local e data.
Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Novais-SP
Ref. Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 012/2018

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº ---.---.---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.--- -- e do CPF nº ---.---.--- --, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão

Local e data.

Assinatura

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/201- ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -- -----TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, compareceu, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) CPF nº ----, Cédula de Identidade nº ----, e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº ---- e inscrição estadual nº ----, com sede na rua/Av-----, nº ----, Bairro -----, CEP ----, na cidade de -----, Estado de -----, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, Cargo, portador(a) do RG nº ---- e do CPF nº ----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de Material Escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-sp, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Pregão nº 09/2018, Processo Licitatório nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material Escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-sp, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº 09/2018 vencedora do(s) item(ns) nº --, --, --, --, --, e --, no valor total de R\$ --, --, --. (valor por extenso).

2.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deve além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas do objeto:

3.1.1. Entregar os itens objeto do contrato, de acordo com o requisitado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição;

3.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



3.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

3.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço contrato, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

3.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

3.6. É expressamente vedada a Contratada à subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Expedir as Requisições de Fornecimento dos itens objeto do contrato de acordo com suas necessidades;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

4.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens requisitados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA:- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 09/2018, constante do Processo Licitatório nº 012/2018, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA:- DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do contrato, dar-se-á na forma da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8883 de 08 de Junho 1994, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

7.2. Constitui motivo para a rescisão contratual:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.2.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.2.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.2.1.3. Falta de entrega do objeto licitado, levando o CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.2.1.4. O atraso injustificado na entrega do objeto;

7.2.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 7.2.1.6. O desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;
 - 7.2.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 7.2.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 7.2.1.9. A dissolução da sociedade;
 - 7.2.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
 - 7.2.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
 - 7.2.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- 7.2.3. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará na aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte do CONTRATANTE.
- 7.2.3.1. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA OITAVA: DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

- 8.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues conforme requisição do setor competente, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.
- 8.2. O CONTRATANTE poderá solicitar as quantidades do item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

CLAUSULA NONA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (nove) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, expedida na forma regulamentada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para conferência por parte do CONTRATANTE que encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município de Novais para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:
- a) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- 10.2. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:
- a) total de descrição de itens fornecidos;
 - b) multiplicação da quantidade de itens pelo preço unitário apresentado na proposta, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado;
 - c) registro das retenções pertinentes.
- 10.3. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.
- 10.4. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contado da data de entrega da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA ou outra forma previamente convencionada entre as partes.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



10.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem o devido atestado de entrega do objeto contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação do documento fiscal junto ao Setor de Contabilidade com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

10.8. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVAIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentar documentação falsa;
- b)** retardar a execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** fizer declaração falsa;
- g)** cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.4. Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

11.6. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.8. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

11.1. 02.04 – Divisão da Educação Básica

12.361.0006.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 59 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 60 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

12.365.0007.2013 - Manutenção e Atendimento em Creche – Categoria Econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha nº 91 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 92 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

Ficha nº 93 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

12.365.0007.2014 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré - Escola) – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 106 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

Ficha nº 107 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais

12.366.0006.2015 - Educação de Jovens e Adultos – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 121 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

12.367.0006.2016 - Manutenção do Atendimento Educacional Especializado – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 122 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente contrato é de natureza administrativa, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos administrativos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei 8.666/93, em especial o artigo 77, e atualizada pela Lei 8883/94.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Novais, SP, -- de ----- de 201-.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE**

..... – Prefeito(a) Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS-SP EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ---/201-; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 012/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 09/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS-SP; CNPJ. nº 65.699.711/0001-43; Contratada: -----, CNPJ. nº CNPJ --.---/-----, Objeto: Aquisição de Material Escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-sp, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Valor Total R\$ --.---,-; Classificação dos recursos orçamentários: 02.04 – Divisão da Educação Básica - 12.361.0006.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo -Ficha nº 59 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha nº 60 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - 12.365.0007.2013 - Manutenção e Atendimento em Creche – Categoria Econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha nº 91 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha nº 92 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Ficha nº 93 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - 12.365.0007.2014 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré - Escola) – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 106 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha nº 107- Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - 12.366.0006.2015 - Educação de Jovens e Adultos – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 121 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - 12.367.0006.2016 - Manutenção do Atendimento Educacional Especializado – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 122 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: --/--/201-, Município de Novais, -- de ----- de 201-.- ----- - Prefeito(a) Municipal de Novais - PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):-

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*).....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----
Cargo:- -----
CPF: -----RG: -----
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: -----
E-mail institucional: -----
E-mail pessoal:- -----
Telefone(s):- -----
Assinatura: -----

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: -----
Cargo:- -----
CPF: -----RG: -----
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: -----
E-mail institucional: -----
E-mail pessoal:- -----
Telefone(s):- -----
Assinatura: -----

Pela CONTRATADA:

Nome: -----
Cargo:- -----
CPF: -----RG: -----
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: -----
E-mail institucional: -----
E-mail pessoal:- -----
Telefone(s):- -----
Assinatura: -----

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:-

CNPJ Nº:-

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):-

DATA DA ASSINATURA:- -/-/----

VIGÊNCIA:- -/-/---- à -/-/---

OBJETO: aquisição de Material Escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Novais-sp, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

VALOR (R\$): ---.---,--

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. .

LOCAL E DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**